



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 078/2025

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMO ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITURA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2025, de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme segue:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para

distribuição gratuitaR\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
Nº 10336 / 2025
EM DATA DE 07/11/25
RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO
imbau@imbau.pr.gov.br (41) 3278-8100
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.gov.br
RUA FRANCISCO S. KORTZ, 471 - IMBAÚ - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Imbaú, em 07 de novembro de 2025.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú



Rua Francisco Siqueira Kortz, 473
São Cristóvão - CEP 84.250-000



(42) 3278-1232



www.imbau.pr.leg.br
imbau@imbau.pr.leg.br